Ofício nº 038/2020 – Gab-Pref – Bonfinópolis de Minas, 02 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho anexos, para deliberação desta Casa Legislativa, os seguintes documentos:

1. *Projeto de Lei que "Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que menciona, no Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas;*
2. *Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a executar as obras que menciona e dá outras providências";*
3. *Substitutivo ao Projeto de Lei nº 03/2020, que Estabelece o Piso de Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, com a finalidade de incluir o valor do piso dos respectivos servidores a partir de janeiro de 2020, em conformidade com a Lei Federal nº 13.708/2018.*

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG
Protocolado no Livro própio ás folhas 08 sob o nº 26/2020
ás 16:56 Horas.
Bonf. de Minas - MG 02/03/20

Ao Exmo. Sr.
REGINALDO PALMA
Presidente da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas
NESTA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 09 /2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que "**Autoriza o Poder Executivo a executar as obras que menciona e dá outras providências".**

Pela proposta ora apresentada, o Poder Executivo busca autorização legislativa para executar a construção de dois bueiros para passagem de água, na estrada de ligação do Município de Bonfinópolis de Minas ao Município de Santa Fé-MG, na localidade denominada Melancieira, nas "grotas", nas proximidades das coordenadas geográficas 23k0399876 UTM 8167870 e 23k399636 UTM 8167817, GPS/GARMIN.

Caso haja autorização, as obras serão executadas em **parceria** com alguns produtores rurais que utilizam da referida rodovia.

Como é de conhecimento dos nobres vereadores, os referidos pontos são considerados críticos e necessitam de construção dos bueiros para facilitar o transito na via.

O interesse do Município na construção dos bueiros visa atender demandas dos moradores, que não obstante terem suas propriedades no Município de Santa Fé, são na sua grande maioria moradores de Bonfinópolis, onde movimentam o nosso comércio e gera empregos para trabalhadores do nosso Município.

A estimativa de gasto das referidas obras é em torno de R$12.000,00 de materiais, mais uso de mão de obra própria e equipamentos da Prefeitura.

São estas nobres Vereadores, as justificativas que tenho a apresentar relativas ao presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 09 /2020

Autoriza o Poder Executivo a executar as obras que menciona e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar as obras de construção de dois bueiros para passagem de água, na estrada de ligação do Município de Bonfinópolis de Minas ao Município de Santa Fé-MG, na localidade denominada Melancieira, nas "grotas" nas proximidades das coordenadas geográficas 23k0399876 UTM 8167870 e 23k399636 UTM 8167817, GPS/GARMIN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido ☒ Numere-se ☒ Publique-se
☒ Distribue-se às comissões competentes
Bonfinópolis de Minas / MG 05 / 03 /20 20
PRESIDENTE

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal